

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241/2014  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

*“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o Espaço Solidário, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,


*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **ESPAÇO SOLIDÁRIO**, com Sede no Loteamento Pereira Santos, deste Município, e com área de atuação em todo Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 25 de Novembro de 2014.

  
FERNANDO LIMA COSTA  
Prefeito Municipal